



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BADARÓ-MG**
Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

02/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

DECRETO N.º 103, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**"Institui período de recesso em razão das
festividades de fim de ano e dá outras providências"**

O Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, Estado de Minas Gerais, Senhor Antônio Reginaldo Martins Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas especialmente pelo art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o previsto na Constituição Federal, artigo 30, I, c/c artigo 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído recesso administrativo entre os dias 23.12.2024 a 05.01.2025, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial.

Art. 2º - **OS SERVIDORES EM RECESSO DEVERÃO FICAR À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO E SE APRESENTAR DE IMEDIATO SE CONVOCADOS PARA O SERVIÇO.**

Art. 3º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial, como serviços de saúde, educação, vigilância pública, mecânica, coleta de lixo, limpeza pública e outros, deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Divulgue-se.

ANTONIO
REGINALDO
MARTINS
MOREIRA:070657666
75

Assinado de forma
digital por ANTONIO
REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.12.02
08:39:54 -03'00'

Francisco Badaró/ MG, 02 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal